



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 3 978 , DE 13 DE JANEIRO DE 1 988

Fixa os coeficientes incidentes sobre a Contribuição de Melhoria lançada em até 24 (vinte e quatro) parcelas, e dá outras providências.

LEONEL DAMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A :

Artigo 1º - São aprovados os coeficientes relativos aos juros de parcelamento de que trata o artigo 144, da Lei nº 1.880, de 29/12/83 (Código Tributário do Município), com nova redação dada pelo artigo 1º, inciso XI, da Lei nº 1.945, de 28/12/84, conforme tabela abaixo:

<u>Nº DE PARCELAS</u>	<u>COEFICIENTES</u>
02	0,5917
03	0,4163
06	0,2432
09	0,1877
12	0,1614
15	0,1468
18	0,1379
21	0,1322
24	0,1285

Artigo 2º - É cancelada a redução fixada no § 3º, do artigo acima mencionado, nos lançamentos em cota única da Contribuição de melhoria.

- segue fls.02 -

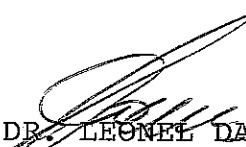


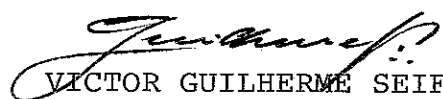
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - Fls. 02 -

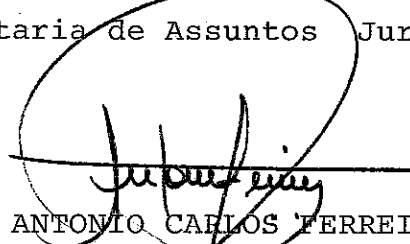
DECRETO Nº 3 978 , DE 13 DE JANEIRO DE 1 988

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 3.646, de 03/04/86, e demais disposições em contrário.

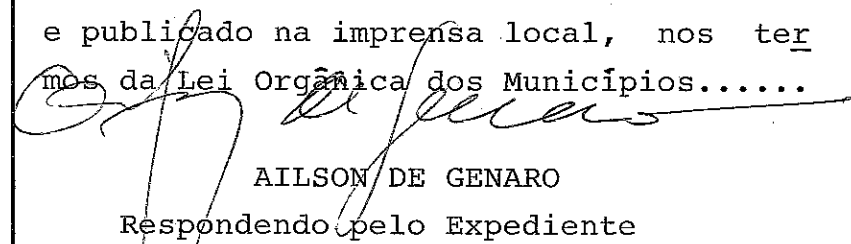
Prefeitura do Município de Mauá, em 13 de janeiro de 1.988.


DR. LEONEL DAMO
Prefeito


VICTOR GUILHERME SEIFER
Respondendo pela
Secretaria de Assuntos Jurídicos


ANTONIO CARLOS FERREIRA
Secretário de Finanças

Registrado no Departamento da Secretaria Executiva, afixado no quadro de editais e publicado na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica dos Municípios.....


AILSON DE GENARO
Respondendo pelo Expediente